



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.558/2020, de 15/12/2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 201.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 201.900,00 (Duzentos e Um Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.048 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 174.900,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos Reais)

02.07.02 - FUNDEB

12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.091 - MANUTENCAO DO FUNDEB

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação

Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Adiciona: 201.900,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.088 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais)

02.07.02 - FUNDEB

12.361.0403 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.91 - MANUTENCAO DO FUNDEB

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.02 - FUNDEB

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.92 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 201.900,00

Art.: 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama -MG, 15 de dezembro de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal